CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Paramoti-CE

ATA DA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PARAMOTI – CEARÁ

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (23/03/2026), às dez horas (10h), na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Paramoti – Ceará, realizou-se a 108ª (centésima oitava) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença dos conselheiros titulares e suplentes previamente convocados.

A reunião foi presidida pelo(a) Presidente do CMAS, sra. Antônia Leyd'Ane Lopes Castro, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e, em seguida, realizou a leitura da pauta do dia, dando prosseguimento às discussões. Na ocasião, o Secretário de Desenvolvimento Social, Guilherme Farias, explanou sobre o procedimento realizado por ele, através do Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Estrutura SUAS, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade de estruturação da Rede de Serviços do SUAS, voltado aos Serviços de Proteção Social Básica – PSB, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Foi apresentada ao colegiado a proposta vinculada à **Programação Programática nº 231040720260001**, referente ao exercício de 2026, com **Funcional Programático nº 082455131219G0023**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 202641380009**, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Paramoti – CE. Foi esclarecido que o cadastro acima referenciado constitui uma das etapas obrigatórias para a conclusão do processo junto ao Ministério, sendo informado ainda que a proposta já foi iniciada no sistema on-line da Rede de Estruturação do SUAS – Emendas Individuais, com indicação para o FMAS, visando a efetivação da referida emenda parlamentar.

O Secretário destacou que o recurso será destinado à **estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no âmbito da Proteção Social Básica, na modalidade GND 3 – Custeio**, e que o repasse financeiro será realizado diretamente ao Fundo Municipal de Assistência Social. Após todas as explanações e considerando a relevância da proposta para o fortalecimento da política de assistência social no município de Paramoti – CE, o Secretário encaminhou o referido cadastro para análise e apreciação dos conselheiros.

Após análise e discussão, a proposta foi colocada em votação, sendo **aprovada por unanimidade**, com parecer favorável ao **Cadastro de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**, vinculado à Programação Programática nº 231040720260001, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com destinação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Paramoti – CE, ficando a deliberação formalizada por meio da **Resolução nº 06/2026 do CMAS**.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente encerrou a reunião, e eu, Secretário(a) Executivo(a) deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Paramoti – Ceará, 23 de março de 2026.

Ana Glenda Sousa Brito
Andrea Campelo Alcantara
Antônia Leyd'Ane Lopes Castro.
Chirlene Gomes Santos
Maria José Ricardo Sena
Antonia Veronica Ricardo da Silva
Antonio Elias Ferreira Fabosa

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DELIBERA SOBRE O CADASTRO NO SISTEMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DE INDIVIDUAL NA MODALIDADE GND 3 - CUSTEIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST|ÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada 03 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 899/2024 e seu Regimento Interno, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11.

CONSIDERANDO o art. 9° da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe que o funcionamento de entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a legislação municipal vigente que dispõe sobre a organização do SUAS no município de Paramoti/CE;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema";

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 47, de 25 de abril de 2025, que estabelece um rol padronizado de itens que podem ser adquiridos com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do cadastro no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Estrutura SUAS, referente a recurso de emenda parlamentar individual na modalidade GND 3 – Custeio, para o Serviço de Proteção Social Básica, visando o fortalecimento da rede socioassistencial do município de Paramoti/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Cadastro no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, referente ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 202641380009, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade GND 3 – Custeio, com destinação ao Fundo Municipal

de Assistência Social – FMAS do município de Paramoti/CE, para custeio dos serviços, programas e projetos ofertados no âmbito do SUAS.

Art. 2º - A programação da emenda parlamentar encontra-se cadastrada no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Estrutura SUAS, por meio da Programação nº 231040720260001, Ano 2026, Tipo RP6, na modalidade GND 3 – Custeio, Funcional Programática nº 082455131219G0023.

Art. 3º - Este Conselho, após análise e deliberação em plenária da 108ª Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2026, emite PARECER FAVORÁVEL, aprovando integralmente o Cadastro da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Paramoti/CE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Paramoti, 23 de março de 2026.

Antônia Leyd'Ane Lopes Castro

Antônia Leyd'Ane Lopes Castro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social